



ANO III – Nº 497 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 16 de dezembro de 2013

**PODER EXECUTIVO**  
**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº. 077.2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA E DESARMADA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Empresa: EMPRESSERV - EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.639.977/0001-07. ENDEREÇO: AVENIDA TRES AMÉRICAS, Nº. 695, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59.129-690. Item 01: Subitens: 01 - R\$ 5.613,00; 02 - R\$ 7.354,99; 03 - R\$ 2.395,78; 04 - R\$ 2.395,78; 05 - R\$ 10,86; 06 - R\$ 10,86; 07 - R\$ 10,86; e, 08 - R\$ 10,86. Representante legal da empresa: Hélia Lima dos Santos. Representantes do Município: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal. Silvana Cosme Pereira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº. 072.2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Empresa: I.E. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 08.597.323/0001-16. ENDEREÇO: RUA JAIRO TINOCO, Nº. 32, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.054-530. Item vencido 01: Subitens: 01 - R\$ 111,39; 02 - R\$ 157,80; 03 - R\$ 204,16; e, 04 - R\$ 761,14. Representante legal da empresa: Edimar Medeiros Dantas. Representantes do Município: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal. Silvana Cosme Pereira. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EDITAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº  
001/2013**

O Prefeito Municipal de Macaíba, nos termos do artigo 61, X da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; art. 26, inciso IX da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 002/2012, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper o serviço de perícia no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - MacaíbaPREV, torna pública a realização

de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médico Perito.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Pública Simplificada será executada por uma Comissão constituída por 03 (três) membros: a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, o Secretário de Administração do Município e a Secretária de Saúde do Município, podendo ser representados por algum servidor por eles designado.

1.2 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano contado da data da Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Diretora Presidente do MacaíbaPREV.

1.2.1 Se nesse período de vigência do contrato for concluído concurso público para o cargo ora ofertado, os efeitos contratuais cessarão automaticamente, sem qualquer ônus para o MacaíbaPREV ou Prefeitura.

1.3 A Seleção Pública Simplificada será constituída de avaliação curricular - avaliação objetiva dos currículos e suas provas de títulos acadêmicos - e entrevista técnica seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 6.0.

1.4 A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos no item 4.0.

**2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS/  
ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS,  
QUADRO DE RESERVA E SALÁRIO.**

2.1 O cargo/área de atuação e/ou especialidades, pré-requisitos/escolaridade, a remuneração, a carga horária são os estabelecidos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	NÍVEL MÉDIO				RE-MUNERAÇÃO R\$
		CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	QUADRO DE RESERVA		
Médico Perito	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina	20 horas	1	2	R\$: 3.000,00	

2.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) pela Administração Municipal

desenvolverão suas atividades profissionais na sede do MacaíbaPREV, fazendo o atendimento ao público para análise da possibilidade ou impossibilidade de obtenção de benefícios previdenciários.

2.3 Não será fornecido qualquer valor adicional para custeio de despesas com transporte ou alimentação.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1. Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou português portador de visto permanente. No caso de nacionalidade portuguesa, deve estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia da inscrição;
- Ter concluído até o último dia da inscrição, a formação exigida, qual seja, a medicina;
- Ter disponibilidade para cumprir carga horária especificada;
- Não se achar incompatibilizado, por força da lei ou decisão judicial, para exercício da função pública;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Declarar que conhece as exigências contidas neste edital e que está de acordo com elas;

3.2 A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, conforme procedimentos a seguir:

**1.1.1 PERÍODO DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS: 17/12 a 19/12/2013.**

**1.1.2 HORÁRIO: Das 08h00min às 17h00min**

**LOCAL:** As inscrições deverão ser realizadas especificamente na sede do MacaíbaPREV, situada Avenida Monica Dantas, nº 32, Centro, Macaíba - RN.

**DOCUMENTOS:** Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1.1.2.1 Cópia autenticada ou original do certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

1.1.2.2 Cópia autenticada ou original de certificado ou do documento que comprove a regular inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina.

1.1.2.3 Curriculum Vitae atual com cópia autenticada ou original dos títulos e/ou certificados de cursos associados à área profissional.

1.1.2.4 Cópia autenticada ou original da

cédula de identidade (R.G.) e do comprovante de cadastro de pessoa física (C.P.F.).

1.1.2.5 A análise dos títulos apresentados terão como base os documentos anexados ao curriculum vitae, não sendo possível a anexação de qualquer outro documento, senão no ato da inscrição.

3.2.3.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.

1.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

1.3 Admitir-se-á inscrição, através de instrumento de procuração particular ou pública, desde que esteja com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de fotocópias autenticadas das cédulas de identidade do procurador, bem como todos os documentos enumerados acima.

1.4 Será exclusivamente do candidato, a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com todas as consequências e eventuais erros praticados por seu representante.

1.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

1.6 Informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a municipalidade do direito de excluir do processo de seleção, aquele (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.

1.7 A qualquer tempo será anulada a inscrição ou o ato de contratação se verificada a falsidade de declarações em qualquer fase da seleção ou em documentos apresentados.

1.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e ser apresentado sempre que solicitado.

1.9 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

#### 4 - DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos (as) candidatas(as) será realizada mediante a análise de todos os requisitos e documentação enumerada no item 3 deste edital e da entrevista técnica realizada.

4.2.1. Para análise dos curriculum vitae serão utilizados os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestados na qualidade de médico	A cada 02 (dois) anos, conta-se 01 ponto, limitando-se a 20 pontos.
Tempo de serviço prestados na qualidade de médico perito	A cada 01 (um) ano, conta-se 01 ponto, limitando-se a 10 pontos.
Curso de especialização na área específica de medicina do trabalho ou de perícia médica	5 pontos
Mestrado na área específica	10 pontos
Doutorado na área específica	15 pontos

4.2.1.1. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador.

4.2.2. A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, podendo ser através de cópias devidamente autenticadas.

4.2.3. A entrevista será agendada no ato da inscrição do/a candidato (a), sendo realizadas no dia 20/12, nos horários compreendidos entre

08h00min as 17h00min, obedecendo a ordem cronológica de inscrição.

4.2.3. Em nenhuma hipótese será possível a alteração do horário da entrevista técnica que será determinado pela Comissão no ato da inscrição do (a) Candidato(a).

4.2.3.1 Os critérios de avaliação da entrevista técnica obedecerá ao seguinte:

REFE-RENCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
Critério 1	Cuidado pessoal	0,0 a 5,0	5 pontos
Critério 2	Cordialidade	0,0 a 10,0	10 pontos
Critério 3	Conhecimento técnico	0,0 a 10,0	10 pontos
Critério 4	Comunicação	0,0 a 10,0	10 pontos

4.3. A nota final do (a) candidato (a) será computada da seguinte maneira:

<b>NOTA FINAL =</b>
<b>NOTA DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE</b>
+
<b>NOTA OBTIDA NA ENTREVISTA TÉCNICA</b>
=
<b>NOTA FINAL</b>

#### 5 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá a apuração de seus pontos obtidos na análise dos requisitos e na entrevista técnica, obedecidas as regras estabelecidas neste edital

6.2 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, utilizando, para efeito de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior idade
- Casado(a)
- Maior número de filhos menores de 18 anos
- Caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio

#### 7.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

7.1 Ter sido aprovado (a) ou classificado (a) na Seleção Pública Simplificada.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com visto permanente.

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.

7.6 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada no **Item 2.1**.

7.7 Não estar incompatibilizado por força de Lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública.

7.8 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de

cargo ou função pública municipal.

7.9 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

7.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será apurada por Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Macaíba.

#### 8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

8.1 Cédula de Identidade-RG.

8.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

8.3 Carteira do Conselho Regional de Medicina.

8.4 Comprovante de residência.

8.5 Certidão de Casamento ou Nascimento.

8.6 Atestado de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal).

8.7 Cadastro de Pessoa Física-CPF.

8.8 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

8.9 Título de Eleitor.

8.10 Diploma ou Certificado de conclusão de curso.

8.11 Duas fotos 3X4 atuais; e

8.12 Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);

#### 9.0 - DO RECURSO

9.1 No caso de Recurso contra o resultado da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, admitir-se-á o pedido, desde que seja destinado à Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, e entregue na sede do MacaíbaPREV no prazo de 24 horas após a publicação do resultado no horário das 08h00min as 17h00min.

9.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

1.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberana e irrecurável.

#### 10 - DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

10.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 23/12/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, sede do MacaíbaPREV, como também no Boletim Oficial do Município.

10.2 É exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A convocação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

11.3 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente

11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de

Macaíba, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) do processo de seleção.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação constante do item 10.

11.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame.

11.7 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Macaíba (RN), 17 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**

**Prefeito de Macaíba**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2013**

**FICHA DE INSCRIÇÃO MÉDICO PERITO MACAIBAPREV**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral \_\_\_\_\_ Reservista (sexo masculino) \_\_\_\_\_

**Cópia de documentos anexos:**

Declaro para todos os fins que tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital regedor da seleção simplificada nº 001/2013, como também que as informações aqui prestadas são todas verdadeiras.

Macaíba - RN \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2013**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral \_\_\_\_\_ Reservista (sexo masculino) \_\_\_\_\_

Entrevista técnica: dia \_\_\_\_\_ hora \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pela inscrição

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 954/2013.\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento no qual o servidor alega a necessidade de se ausentar de suas atividades para tratar de assuntos de interesse de cunho particular

**CONSIDERANDO** que durante o período de afastamento será indicado um substituto que realizará suas atividades, fato esse que não comprometerá a continuidade do serviço público.

**CONSIDERANDO** ainda que durante o citado período não haverá retribuição pecuniária por parte da Administração Pública Municipal para o requerente, nem tampouco o servidor indicado para a substituição terá acrescido aos seus subsídios qualquer valor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **SERGIO CUNHA LIMA BEZERRA**, afastamento temporário de suas funções de Secretário para Integração da Região Metropolitana durante o período de 13 a 23 de dezembro do ano em curso, para fins de tratar de assuntos de interesse particular.

**Art. 2º** Durante o período do afastamento temporário não haverá qualquer tipo de retribuição pecuniária ao referido servidor

**Art. 3º.** Sem que haja qualquer tipo de acrescido aos seus subsídios fica indicado o senhor **Tales de Natal Gondim D'Oliveira**, para acumular nesse lapso temporal a Chefia do Gabinete do Prefeito e a Secretaria para Integração da Região Metropolitana.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 06 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**Republicada por incorreção****PORTARIA Nº 959/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9753/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **MARIA SALETE MARINHO**, matrícula nº 0003603-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Fórum, pelo período de 13/12/2013 a 26/01/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 13 de dezembro de 2013

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**Roberta Cabral Medeiros**  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

**PORTARIA Nº 960, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Exonera Servidor nomeado para exercer cargo comissionado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **DANIEL DA SILVA CABRAL**, do cargo comissionado de **EXECUTOR DE SERVIÇO**, sob o símbolo CC.5, lotado no Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 058.773.954-16, nomeado através da Portaria nº 475/2013 datada de 01 de Abril de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 342/2013 de 05 de abril de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 12 de Dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 962/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **ANTÔNIO VINICIUS DA COSTA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.580.144-59, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE ADJUNTO**, sob o símbolo CC.2 Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 16 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

**Espaço não utilizado**

## ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO

#### 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

#### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

#### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana  
Secretaria 3271-3797

#### Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**Espaço não utilizado**

## ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

#### 2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros  
3271-6842

**Espaço no utilizado**



Prefeitura de  
**Macaíba**

**Ouvidoria: 3271 6518**  
[ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br)